

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019

PROCESSO Nº 05/2019

PREGÃO 05/2019

Aos dezanove de novembro de 2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 385, Centro – Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, representada por seu Presidente Lafaiete Pinheiro dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 14.856.961-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 050.258.368-16, neste ato denominada simplesmente CÂMARA, responsável pelo Pregão acima descrito, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11 de novembro de 2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR: CÉLIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA – EPP

ENDEREÇO: Capitão Silvio Fleming, nº 446

BAIRRO: Vila Nova

CIDADE: Itu **ESTADO:** SP **CEP:** 13.309-010

TELEFONE: (11) 4013-1801 / (11) 2429-1539 **CPF/CNPJ:** 07.591.335/0001-70

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO DE ENTREGA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Itens Registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição e marca	Valor R\$ unitário	Valor R\$ total
14	7	CARTUCHO	CARTUCHO DE TONNER TN 315C AZUL ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 CDN	386,00	2.702,00
15	7	CARTUCHO	CARTUCHO DE TONNER TN 315M MAGENTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 CDN	386,00	2.702,00
16	7	CARTUCHO	CARTUCHO DE TONNER TN 315Y AMARELO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 CDN	386,00	2.702,00
22	3	TONNER - RECARGA	TONNER PRETO REMANUFATURADO PARA COPIADORA SHARP AL 1642CS - NÃO INCLUSO REVELADOR	145,00	435,00
23	3	TONNER - RECARGA	TONNER PRETO REMANUFATURADO PARA COPIADORA SHARP AR 5220 - NÃO INCLUSO REVELADOR	250,00	750,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 05/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Ao ser solicitado, emitido o empenho, e processada a solicitação de entrega, a empresa detentora do item na ata deverá providenciar a entrega em prazo não superior a 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

2.3 - O fato do preço registrado não obriga a Câmara a efetivar a contratação.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Câmara adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a CÂMARA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a CÂMARA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços em jornal de grande circulação local, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09, e será repetida trimestralmente, conforme legislação.

7 – DO GESTOR: Fica nomeado como Gestor(a) da presente Ata de Registro de Preços, o Sr(a) Fernando Soares Ricco, CPF nº 317.779.118-00, RG nº 34.334.962-0.

8 – DA RESPONSABILIDADE: Ao entregar Cartuchos ou Tonners manufaturados/similar ou recarregado, o detentor do item se responsabiliza por possíveis danos causados nos equipamentos onde serão utilizados os produtos.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SALTO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Estância Turística de Salto, 19 de novembro de 2.019.

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CELIO FRANCISCHINELLI
CELIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA
EPP

GESTOR(A) DA ATA
Nome: Fernando Soares Ricco
CPF : 317.779.118-00

TESTEMUNHAS :

Daniela Momesso
CPF 184.060.018-79

Rosangela Candelária Mantovani Martins
CPF 055.575.528-20